

Inter DTVM Ltda.

Av. do Contorno 7.777 – Belo Horizonte / MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

C.N.P.J.: 18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 27/05/2020

Nº Nota: 3400247

Resumo Financeiro

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Folha: 1

-1.104,00 D

0,30 D

Cliente Nome 005735745-3 CARLO

Debêntures

Vendas à Vista

Especificações diversas

5-3 CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO 30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

050.630.096-03

 Banco
 Agência
 Conta Corrente

 077
 00019
 3745130-8

OBS(*) Praça C/V Tipo Mercado Especificação do Título Quantidade Preço Liquidação (R\$) Compra/Venda (R\$) D/C CMIG4 PN N1 1-Bovespa 1.104,00 D C VIS 100 11,04 SubTotal: 100 11,0400 1.104,00

1.104,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D
0,00	Total(1+2+3) A	-1.104,30 D
0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D
0,00	Taxa A.N.A	0,00 D
0,00	Emolumentos	0,03 D
0,00	Total Bolsa B	-0,03 D
1.104,00	Corretagem	0,00 D
0,00	ISS	0,00 D
0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00 D
0,00	Outras	0,00 D
	Liquido para 29/05/2020	-1.104,33 D
	B - Debêntures	X - Box
	A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box
	C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório
	P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto
	H - Home Broker	1 - POP
	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.104,00 0,00 0,00	1.104,00 0,00 0,00 1 Taxa de Registro(3) 1 Total(1+2+3) A 0,00 1 Taxa de Termo/Opções/Futuro 0,00 1 Taxa A.N.A 0,00 1 Total Bolsa B 1.104,00 1 Corretagem 0,00 1 ISS 0,00 1 I.R.R.F. s/ operações, base 0,00 0 Outras Liquido para 29/05/2020 B - Debêntures A - Posição Futuro C - Clubes e Fundos de Ações P - Carteira Própria H - Home Broker

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

0,00 Taxa de Liquidação(2)

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.